

**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA FINAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR DE CAMPINA GRANDE – PB**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A realização da Conferência Final tem como finalidade apresentar a minuta do Projeto de Lei para a sociedade, a qual está inserida na quarta etapa do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, intitulada como Etapa de Consolidação e Redação, configurando-se obrigatória e fundamental para legitimação do referido Plano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257/2001 e da Lei Complementar nº 033, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º.** Em respeito ao período eleitoral estabelecido pela Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e ao calendário das eleições municipais de 2024 disponibilizado pelo TRE-PB<sup>1</sup>, especialmente quanto à vedação da realização de propaganda institucional durante o referido período, bem como em conformidade com o art. 28 do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande (Decreto Nº 4.820/2024 de 19 de fevereiro de 2024), a minuta do Projeto de Lei será disponibilizada em formato digital no sítio eletrônico<sup>2</sup> do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, após a finalização da Etapa de Consolidação e Redação, conforme Metodologia Participativa.

**Art. 3º.** A Conferência Final do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG ocorrerá de forma presencial, às 8h30, no auditório do Sesc Centro Campina Grande, localizado na Rua Giló Guedes, 650 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-195.

**Art. 4º.** O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

---

<sup>1</sup> <https://www.tre-pb.jus.br/eleicoes/e/eleicoes-2024-1/eleicoes-2024>.

<sup>2</sup> <https://planodiretor.campinagrande.pb.gov.br/>

- I – nome legível;
- II – profissão;
- III – bairro;
- IV – órgão, instituição ou entidade a que pertence, se existir;
- V – assinatura.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a conferência em local acessível.

**Art. 5º.** A Conferência Final do processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, deverá ser previamente fixado por meio de edital que será publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

- I – o local, a data e o horário da realização;
- II – o objetivo;
- III – as atividades programadas;

**Art. 6º.** O acesso à Conferência Final é livre ao público em geral e aos veículos de comunicação.

**Art. 7º.** Poderá participar da Conferência Final qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada de forma livre.

## **CAPÍTULO II DO TEMÁRIO**

**Art. 8º.** A Conferência Final do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG é o evento de fechamento da Etapa de Consolidação e Redação, contemplando a apresentação da minuta do Projeto de Lei, em atenção a transparência do processo de revisão do Plano Diretor.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º.** A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG será realizada no dia 15 de agosto de 2024, tendo o seguinte funcionamento:

I – 07h30min - 08h30min – Credenciamento;

II – 08h30 – Apresentação cultural;

III – 09h – Início dos trabalhos na seguinte ordem:

- a) Abertura;
- b) Apresentação da minuta do Projeto de Lei;
- c) 11h30min – Encerramento.

**§ 1º.** Mediante deliberação do Comitê Gestor, a Conferência Final poderá ser estendida, por até 2 (duas) prorrogações de no máximo 30 (trinta) minutos cada.

**§ 2º.** Encerrada a pauta antes do horário proposto, antecipa-se o encerramento da Conferência.

**Art. 10.** Após a abertura da Conferência, os trabalhos serão conduzidos pela Mesa Coordenadora.

**Art. 11.** A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

I – observar as regras do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande e deste Regimento;

II – tomar as providências que julgar necessárias para o bom andamento dos trabalhos, evitando desvio de foco, polêmicas ou divagações.

## **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES**

**Art. 13.** A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, deverá ter a participação da população, bem como dos membros que compõem a Estrutura Organizativa do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, conforme Metodologia Participativa do processo:

- I – Comitê Gestor;
- II – Comissão Técnica;
- III – Comissão Consultiva;
- IV – Comissão De Representação;
- V – Comissão De Acompanhamento.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Ao final dos trabalhos, do que se passar na Conferência Final, será lavrada ata, da qual constarão:

- I – o dia, a hora e local de sua realização;
- II – o nome das autoridades, expositores e debatedores presentes;
- III – os fatos ocorridos na Conferência Final;
- IV – a lista de presença, dos demais participantes, em anexo.

**Art. 13.** Concluídas todas as exposições, a Mesa Coordenadora dará por encerrada a Conferência Final.

**Art. 14.** Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pela Mesa Coordenadora.

**Art. 15.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Conferência Final terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Comitê Gestor quando da tomada de decisões em face das contribuições recebidas.

**Art. 16.** Os presentes na Conferência Final deverão assinar a Lista de Presença, disponível aos participantes, na forma indicada no art. 5º deste regimento.

**Art. 17.** Terão direito ao certificado de participação todos os participantes presentes, devendo este ser solicitado por meio do setor de protocolo da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), através da plataforma *1doc*, da prefeitura de Campina Grande.

Campina Grande – PB, 07 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felix Araujo Neto', with a stylized flourish at the end.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Presidente do Comitê Gestor